



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1156/2011

**SÚMULA:** ALTERA O ANEXO V – QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DA LEI Nº 1048/2009, DE 29/10/2009, QUE DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IPORÃ - PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo V – Quadro Próprio do Magistério da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

#### ANEXO V

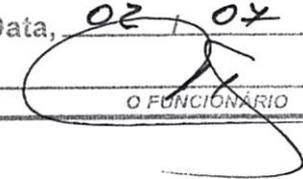
#### **QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO**

<b>NOMENCLATURA / CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>NÚMERO DE CARGOS</b>
PROFESSOR	<b>20 horas</b>	<b>115</b>
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	<b>40 horas</b>	<b>37</b>

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e onze.

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9218</u>
Data, <u>02</u> / <u>07</u> / <u>2011</u>
 O FUNCIONÁRIO